



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano X Nº 728 Semana de 26 de fevereiro a 3 de março de 2016 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.002, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.059, de 22 de dezembro de 2015.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 3.226.242,10 (três milhões, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.059, de 22 de dezembro de 2015, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu CREDITO SUPLEMENTAR DECRETO						
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O						
02.08.10	4.4.90.00.00	12 365 0002 - 1005	01	00118	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	125.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 304 0005 - 2332	01	00170	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	635.358,64
02.28.01	4.4.90.00.00	04 122 0006 - 1033	07	00480	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PROPRIO	524.495,08
02.27.03	3.3.90.00.00	15 451 0003 - 2030	05	00631	MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS E VICINAIS	111.527,65
02.08.09	3.3.90.00.00	12 306 0002 - 2017	01	00679	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS	44.600,00
02.27.03	3.3.90.00.00	15 451 0003 - 2030	05	00761	MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS E VICINAIS	133.355,02
02.27.03	3.3.90.00.00	15 451 0003 - 2030	05	00762	MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS E VICINAIS	44.013,86
02.27.03	4.4.90.00.00	15 451 0003 - 1023	01	00828	RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E SERVICOS COMP	416.758,41
02.27.03	3.3.90.00.00	15 451 0003 - 2030	05	00915	MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS E VICINAIS	26.147,86
02.27.03	3.3.90.00.00	15 451 0003 - 2030	01	00917	MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS E VICINAIS	67.443,28
02.02.01	3.3.90.00.00	06 181 0004 - 2003	01	00928	MANUTENCAO DO CORPO DE BOMBEIROS	167.542,30
02.02.01	4.4.90.00.00	06 181 0004 - 2003	01	00940	MANUTENCAO DO CORPO DE BOMBEIROS	200.000,00
02.02.01	3.3.90.00.00	06 181 0004 - 2003	01	01237	MANUTENCAO DO CORPO DE BOMBEIROS	180.000,00
02.02.01	4.4.90.00.00	06 181 0004 - 2003	01	01245	MANUTENCAO DO CORPO DE BOMBEIROS	550.000,00
TOTAL						3.226.242,10

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - Superávit financeiro, apurado em exercício anterior, no valor de R\$ 2.115.388,61 (dois milhões, cento e quinze mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos), nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Orçamentária nº 5.059, de 22 de dezembro de 2015, conforme especificação a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR
VIGILANCIA SANITÁRIA	R\$ 635.358,64
BOMBEIRO	R\$ 1.097.542,30
CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO - CIDE	R\$ 67.443,28
FDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	R\$ 133.355,02
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS HÍDRICOS - CFRH	R\$ 26.147,86
ROYALTIES COTA MUNICIPAL	R\$ 111.527,65
CEX	R\$ 44.013,86
TOTAL	R\$ 2.115.388,61

II - Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 524.495,08 (quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oito centavos), nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Orçamentária nº 5.059, de 22 de dezembro de 2015 - PAC Jd. Sempre Verde;

III - Anulação de dotação orçamentária, totalizando o valor de R\$ 169.600,00 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso IV, da Lei Orçamentária nº 5.059, de 22 de dezembro de 2015, conforme especificação a seguir:



Município de Jahu						
02 DECRETO						
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao		VALOR LANCCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA			
ANULACAO DE DOTACOES						
02.08.10	3.3.90.00.00	12 365 0002 - 2016	01 00112	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL		169.600,00
TOTAL						169.600,00

IV - Reserva de contingência, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei Orçamentária nº 5.059, de 22 de dezembro de 2015, totalizando o valor de R\$ 416.758,41 (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), conforme especificação a seguir:

Município de Jahu						
02 DECRETO						
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao		VALOR LANCCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA			
ANULACAO DE DOTACOES						
02.06.01	9.9.99.00.00	99 999 9999 - 9999	01 00754	RESERVA DE CONTINGENCIA		416.758,41
TOTAL						416.758,41

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 18 de fevereiro de 2016.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.003, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.059, de 22 de dezembro de 2015.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 2.461.126,10 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, cento e vinte e seis reais e dez centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.059, de 22 de dezembro de 2015, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu						
CREDITO SUPLEMENTAR						
DECRETO						
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao		VALOR LANCCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA			
SUPLEMENTACAO						
02.27.01	3.3.90.00.00	04 122 0003 - 1033	01 00765	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PROPRIO		2.461.126,10
TOTAL						2.461.126,10



Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de reserva de contingência, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei Orçamentária nº 5.059, de 22 de dezembro de 2015, totalizando o valor de R\$ 2.461.126,10 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, cento e vinte e seis reais e dez centavos), conforme especificação a seguir:

Município de Jahu					
02 DECRETO					
CLASSIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE/DESPESA		
ANULAÇÃO DE DOTACÕES					
02.06.01	9.9.99.00.00	99 999 9999 - 9999	01 00754	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.461.126,10
TOTAL					2.461.126,10

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 19 de fevereiro de 2016.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Extrato de Termos Aditivos, Convênios e Contrato.

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Convênio.

Nº do Instrumento: 9292.

Credora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaú - APAE.

CNPJ/MF: 50.756.329/0001-55.

Objeto: Aditamento do objeto e prorrogação do prazo de vigência do convênio inicial nº 8541/2013, que objetiva o atendimento/acompanhamento Multidisciplinar Ambulatorial de Alta Complexidade a 180 usuários internos e de Média Complexidade a 220 usuários externos.

Prazo de Vencimento: 31 de dezembro de 2016.

Data da assinatura: 30 de dezembro de 2015.

Valor Total: R\$ 633.373,08 (seiscentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e três reais e oito centavos).

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 015/15.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Nº do Instrumento: 9294.

Conveniada: Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas de Jaú.

CNPJ/MF: 05.524.456/0001-74.

Objeto: Aditamento da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, bem como prorrogação de vigência do Convênio inicial registrado sob nº 9025/2015, referente aos serviços socioassistenciais para a população local em situação de vulnerabilidade social, compreendendo a Rede de Proteção Social Básica no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Adultas com TEA (Transtorno do Espectro Autista).

Prazo de Vencimento: 1º de janeiro de 2017.

Data da assinatura: 30 de dezembro de 2015.

Valor: R\$ 5.359,20 (cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) do FEAS.

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 014/15.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 3.596/2001.

Nº do Instrumento: 9295.

Conveniada: Associação de Recuperação Jovem Esperança - ARJE.

CNPJ/MF: 02.913.407/0001-35.

Objeto: Aditamento da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, bem como prorrogação de vigência do Convênio inicial registrado sob nº 9046/2015, referente aos serviços socioassistenciais para a população local em situação de vulnerabilidade social, compreendendo atividades na Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos.

Prazo de Vencimento: 1º de janeiro de 2017.

Data da assinatura: 30 de dezembro de 2015.

Valor: R\$ 157.116,00 (cento e cinquenta e sete mil, cento e dezesseis reais), sendo R\$ 79.116,00 (setenta e nove mil, cento e dezesseis reais) do FMAS e R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) do FNAS.

Instrumento: Termo Aditivo ao Convênio nº 013/15.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 3.596/2001.

Nº do Instrumento: 9296.

Conveniada: Associação Jauense de Educação e Assistência.

CNPJ/MF: 50.760.420/0001-44.

Objeto: Aditamento da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, bem como prorrogação de vigência do Convênio inicial registrado sob nº 9011/2015, referente aos serviços socioassistenciais para a população local em situação de vulnerabilidade social, compreendendo atividades na Rede de Proteção Social Básica no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes e suas Famílias.

Prazo de Vencimento: 1º de janeiro de 2017.

Data da assinatura: 30 de dezembro de 2015.

Valor: R\$ 88.148,40 (oitenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos), sendo R\$ 64.148,40 (sessenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos) do FEAS e R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) do FNAS.



Instrumento: Termo Aditivo ao Convênio nº 010/15.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 3.596/2001.

Nº do Instrumento: 9297.

Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaú - APAE.

CNPJ/MF: 50.756.329/0001-55.

Objeto: Aditamento da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, bem como prorrogação de vigência do Convênio inicial registrado sob nº 9009/2015, referente aos serviços socioassistenciais para a população local em situação de vulnerabilidade social, compreendendo atividades no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas com Deficiência Intelectual acima de 30 anos Egressos da Educação.

Prazo de Vencimento: 1º de janeiro de 2017.

Data da assinatura: 30 de dezembro de 2015.

Valor: R\$ 32.155,20 (trinta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) do FEAS.

Instrumento: Termo Aditivo ao Convênio nº 011/15.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 3.596/2001.

Nº do Instrumento: 9298.

Conveniada: Vila São Vicente de Paulo de Jaú.

CNPJ/MF: 49.902.745/0001-35.

Objeto: Aditamento da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR e prorrogação de vigência do Convênio inicial registrado sob nº 9010/2015, referente aos serviços socioassistenciais para a população local em situação de vulnerabilidade social, compreendendo a Proteção Social Especial de Alta Complexidade no Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.

Prazo de Vencimento: 1º de janeiro de 2017.

Data da assinatura: 30 de dezembro de 2015.

Valor: R\$ 203.996,00 (duzentos e três mil, novecentos e noventa e seis reais), sendo R\$ 102.336,00 (cento e dois mil, trezentos e trinta e seis reais) do FMAS, R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais) do FEAS e R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil, cento e sessenta reais) do FNAS.

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 009/15.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 3.596/2001.

Nº do Instrumento: 9299.

Conveniada: Associação das Senhoras Cristãs Nosso Lar.

CNPJ/MF: 46.194.213/0001-00.

Objeto: Aditamento da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR e prorrogação de vigência do Convênio inicial registrado sob nº 9008/2015, referente aos serviços socioassistenciais para a população local em situação de vulnerabilidade social, compreendendo a Proteção Social Especial de Alta Complexidade no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Prazo de Vencimento: 1º de janeiro de 2017.

Data da assinatura: 30 de dezembro de 2015.

Valor: R\$ 432.428,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais), sendo R\$ 345.888,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais) do FMAS, R\$ 51.980,00 (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta reais) do FEAS e R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) do FNAS.

Instrumento: Convênio.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 4.137/2007.

Nº do Instrumento: 9300.

Conveniada: Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas de Jaú.

CNPJ/MF: 05.524.456/0001-74.

Objeto: Propiciar o desenvolvimento de até 50 (cinquenta) alunos com TEA (Transtorno do Espectro Autista, Autismo de Grau Severo, Autismo de Grau Moderado, Autismo de Grau Leve, Limite Normal), assegurando-lhes o processo de ensino-aprendizado permanente, na modalidade especial e inclusiva.

Prazo de Vencimento: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 06 de janeiro de 2016.

Valor: R\$ 755.940,06 (setecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e seis centavos), correspondente a R\$ 62.995,00 (sessenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais) mensais.

Instrumento: Convênio.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 4.137/2007.

Nº do Instrumento: 9301.

Conveniada: Associação Legião Filantrópica Jauense.

CNPJ/MF: 44.522.795/0001-73.

Objeto: Viabilizar o atendimento de 80 (oitenta) crianças na faixa etária de quatro meses a três anos e onze meses, correspondente à Educação Infantil.

Prazo de Vencimento: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 06 de janeiro de 2016.

Valor: R\$ 353.981,15 (trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e quinze centavos), correspondente a R\$ 29.498,42 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais.

Instrumento: Convênio.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 4.137/2007.

Nº do Instrumento: 9302.

Conveniada: Creche Nossa Senhora Medianeira.

CNPJ/MF: 50.847.409/0001-16.

Objeto: Viabilizar o atendimento de 130 (cento e trinta) crianças na faixa etária de zero a três anos e onze meses, correspondente à Educação Infantil.

Prazo de Vencimento: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 06 de janeiro de 2016.

Valor: R\$ 575.218,80 (quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e oitenta centavos), correspondente a R\$ 47.934,90 (quarenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) mensais.

Instrumento: Convênio.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 3.670/2002.

Nº do Instrumento: 9303.

Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaú - APAE.

CNPJ/MF: 50.756.329/0001-55.

Objeto: Prestação de serviço de transporte coletivo escolar por período integral e permanente na área urbana e rural da cidade, para até 200 (duzentas) pessoas com deficiência, usuários da APAE, deslocamento com o auxílio de profissionais habilitados.

Prazo de Vencimento: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 06 de janeiro de 2016.

Valor: R\$ 1.340.789,76 (um milhão, trezentos e quarenta mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), correspondente a R\$ 111.732,48 (cento e onze mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) mensais.

Instrumento: Convênio.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 3.670/2002.

Nº do Instrumento: 9304.

Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaú - APAE.

CNPJ/MF: 50.756.329/0001-55.

Objeto: Viabilizar o ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA para alunos portadores de deficiências intelectuais e múltiplas e/ou transtorno global do desenvolvimento, objetivando atingir a meta de 2 (duas) salas com 5 alunos na faixa etária de zero a cinco anos cada, uma no período da manhã e outra no período da tarde.

Prazo de Vencimento: 31 de dezembro de 2016.

Data da assinatura: 06 de janeiro de 2016.

Valor: R\$ 151.524,00 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais), correspondente a R\$ 12.627,00 (doze mil, seiscentos e vinte e sete reais) mensais.

Instrumento: Convênio.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 4.137/2007.

Nº do Instrumento: 9305.

Conveniada: Lar Escola Hilarinho Sanzovo.

CNPJ/MF: 50.759.430/0001-60.

Objeto: Viabilizar o atendimento de 200 (duzentas) crianças na faixa etária de zero a três anos e onze meses, correspondente à Educação Infantil.

Prazo de Vencimento: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 06 de janeiro de 2016.

Valor: R\$ 884.952,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais), correspondente a R\$ 73.746,00 (setenta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais) mensais.



Instrumento: Convênio.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 4.885/2014.

Nº do Instrumento: 9306.

Conveniada: Lar Escola Hilarinho Sanzovo.

CNPJ/MF: 50.759.430/0001-60.

Objeto: Viabilizar o atendimento até o limite de 120 (cento e vinte) crianças/adolescentes na faixa etária de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos (1º ao 9º ano Ensino Fundamental), no contraturno escolar, para a oferta de oficinas através do Programa de Atenção à Infância – P.A.I.

Prazo de Vencimento: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 06 de janeiro de 2016.

Valor: R\$ 349.174,54 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a R\$ 29.097,87 (vinte e nove mil, noventa e sete reais e oitenta e sete centavos) mensais.

Instrumento: Convênio.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 4.137/2007.

Nº do Instrumento: 9307.

Conveniada: Associação Casa da Criança de Jaú.

CNPJ/MF: 50.760.685/0001-42.

Objeto: Viabilizar o atendimento de 180 (cento e oitenta) crianças na faixa etária de quatro meses a três anos e onze meses, correspondente à Educação Infantil.

Prazo de Vencimento: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 06 de janeiro de 2016.

Valor: R\$ 796.457,58 (setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a R\$ 66.371,46 (sessenta e seis mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos) mensais.

Instrumento: Convênio.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 4.137/2007.

Nº do Instrumento: 9308.

Conveniada: Associação dos Moradores do Bairro de Pouso Alegre de Baixo.

CNPJ/MF: 46.159.752/0001-09.

Objeto: Viabilizar o atendimento de 40 (quarenta) crianças na faixa etária de quatro meses a três anos e onze meses, correspondente à Educação Infantil.

Prazo de Vencimento: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 06 de janeiro de 2016.

Valor: R\$ 176.990,57 (cento e setenta e seis mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a R\$ 14.749,20 (quatorze mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) mensais.

Instrumento: Contrato.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Nº do Instrumento: 8862.

Contratadas: A. P. Oliveira & CIA. Informática LTDA e Conectcor Provedor de Internet LTDA - ME.

CNPJ/MF: 05.462.382/0001-99 e 22.385.786/0001-45.

Objeto: Fornecimento de internet banda larga via rádio para uso no Centro de Produção Municipal – CEPROM e no Cemitério Municipal, com velocidade de 2Mb.

Prazo de Vencimento: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 23 de fevereiro de 2016.

Valor Total: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).

Município de Jahu,
em 23 de fevereiro de 2016.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 379, de 22/02/2016 – Concede 24 meses de Licença Sem Vencimentos a Claudia Bochembusio Maghiani, referente ao cargo de Professor de Educação Básica I – 2º Cargo, a partir de 17/02/2016.

Nº 380, de 22/02/2016 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Lilian Maria Galhardo, a partir de 07/02/2016.

Nº 381, de 22/02/2016 – Concede Licença, para o dia 05/02/2016, a Maria Aparecida Carrera Lopez, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 382, de 22/02/2016 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 10/02/2016, a Helena Brandina Cristiano Barnabé, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 383, de 22/02/2016 – Concede Licença, para o período das 13 horas às 18 horas do dia 11/02/2016, a Cristiane Banhol, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 384, de 22/02/2016 – Concede Licença, para o dia 11/02/2016, a Rosemeire Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 385, de 22/02/2016 – Concede Licença, para o dia 11/02/2016, a Maria Aparecida Bernadete da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 386, de 22/02/2016 – Concede Licença, para o dia 15/02/2016, a Celia Beatriz Baldi Dalpino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 387, de 22/02/2016 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 17/02/2016, a Laura Helena Furlan, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 388, de 22/02/2016 – Concede Licença, para o dia 17/02/2016, a Leila Cristina Reginato Ometto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 389, de 22/02/2016 – Concede Licença, para o dia 17/02/2016, a Celia Beatriz Baldi Dalpino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 390, de 22/02/2016 – Concede Licença, para o dia 16/02/2016, a Maristela Cristina Sanches, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 391, de 22/02/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Rodolpho Daniel Gonzaga, referente ao período de 11/05/2010 a 10/05/2015.

Nº 392, de 22/02/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Silvia Regina de Campos Rossomano, referente ao período de 17/08/2010 a 16/08/2015.

Nº 393, de 22/02/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Reginaldo Gustavo Rodrigues, referente ao período de 05/10/2010 a 04/10/2015.

Nº 394, de 22/02/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Marilda Regina Pavan, referente ao período de 09/11/2010 a 08/11/2015.

Nº 395, de 22/02/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a José Eduardo Penati, referente ao período de 03/01/2011 a 02/01/2016.

Nº 396, de 22/02/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Priscila Maria Gomes Ferreira, referente ao período de 11/01/2011 a 10/01/2016.

Nº 397, de 22/02/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Marco Antonio Meireles Name, referente ao período de 14/01/2011 a 13/01/2016.

Nº 398, de 22/02/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Kelen Ferreira da Silva de Araújo, referente ao período de 14/01/2011 a 13/01/2016.

Nº 399, de 22/02/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Fabiana Garcia Rodrigues Albrechet, referente ao período de 01/02/2011 a 31/01/2016.

Nº 400, de 22/02/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Renata Regina Culuxi, referente ao período de 01/02/2011 a 31/01/2016.



Nº 401, de 22/02/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Vânia de Fontes Vancin, referente ao período de 04/02/2011 a 03/02/2016.

Nº 402, de 22/02/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Ana Claudia Fari-nelli Campos, referente ao período de 05/02/2011 a 04/02/2016.

Nº 403, de 22/02/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Maria Jovita de Oliveira Gomes, referente ao período de 08/02/2011 a 07/02/2016.

Nº 404, de 22/02/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Rosa Adélia Souza Marinho, referente ao período de 08/02/2011 a 07/02/2016.

Nº 405, de 22/02/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Nazaré Sena Dim dos Santos, referente ao período de 08/02/2011 a 07/02/2016.

Nº 406, de 22/02/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Lucia Helena Bussolan Frasson, referente ao período de 09/02/2011 a 08/02/2016.

Nº 407, de 22/02/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Juliana Ferin, referente ao período de 10/02/2011 a 09/02/2016.

Nº 408, de 22/02/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Arlete Maria Beraldo Rodrigues, referente ao período de 12/02/2011 a 11/02/2016.

Nº 409, de 22/02/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Camila Claudia Tesser de Camargo, referente ao período de 14/02/2011 a 13/02/2016.

Nº 410, de 22/02/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Paula dos Santos - I, a partir de 22/01/2016.

Nº 411, de 22/02/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marisa de Almeida, a partir de 10/02/2016.

Nº 412, de 22/02/2016 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Lucélia Faria Silva, a partir de 10/02/2016.

Nº 413, de 22/02/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Vani Aparecida Panelli Seoane, a partir de 10/02/2016.

Nº 414, de 22/02/2016 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Elaine Cristina de Mello Silva, a partir de 17/02/2016.

Nº 415, de 22/02/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Aparecida Maróstica Garcia, a partir de 22/02/2016.

Nº 416, de 22/02/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Solange da Silva Oliveira, a partir de 22/02/2016.

Nº 417, de 22/02/2016 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Wagner Donizete Carneiro, a partir de 22/02/2016.

Nº 418, de 22/02/2016 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a João Paulo Giacomino, a partir de 05/03/2016.

Nº 419, de 22/02/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Camila Campos Menha Nunes, a partir de 10/03/2016.

Nº 420, de 22/02/2016 – Designa Nátaia Romano Camilo, Chefe de Seção, para substituir Lúcio José Fiorelli, Gerente, no período de 15/02/2016 a 05/03/2016.

Nº 421, de 22/02/2016 – Designa Patrícia Angélica Marques, Agente Administrativo I, para substituir Daniel Roberto Batochio Pavan, Gerente, no período de 29/02/2016 a 19/03/2016.

Nº 422, de 22/02/2016 – Designa Patrícia Duarte, Caixa I, para substituir Rui Celso Malagoli, Diretor, no período de 01/03/2016 a 20/03/2016.

Nº 423, de 22/02/2016 – Aprova Ana Maria Frasson Zanetti, Atendente de Consultório Dentário I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 424, de 22/02/2016 – Aprova Ana Marta Camillo Atique Piovesana, Médico Pediatra Plantonista I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 425, de 22/02/2016 – Aprova Célio Luiz Cardoso, Diretor de Escola, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 426, de 22/02/2016 – Aprova Cibele Cano, Professor de Educação Infantil, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 427, de 22/02/2016 – Aprova Elenira Aparecida Cassola, Diretor de Escola, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 428, de 22/02/2016 – Aprova Marilda Batista Ribeiro, Professor de Educação Básica II – Educação Artística, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 429, de 22/02/2016 – Aprova Vera Lucia Monte Alegre Schwarz, Diretor de Escola, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 430, de 22/02/2016 – Exonera a pedido, Aginailda Alves Furquim, a partir de 03/02/2016, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Nº 431, de 22/02/2016 – Designa Carlos Augusto Peres, Paulo Mattar, Maria Izilda Mattar, Ruth Helena Floret Turini Claro, Daniel Roberto Batochio Pavan, Iberê Portes Ferrari e Eliana Aparecida Contarini, para constituírem a Comissão Examinadora, incumbida de aplicar e julgar as provas do Concurso Público para os cargos de Assistente Social I, Dentista I, Enfermeiro I, Médico Ginecologista I, Médico Pediatra I e Nutricionista I; e torna sem efeito a Portaria nº 2.001, de 28/07/2015.

Nº 432, de 22/02/2016 – Designa Antonio Abdo Junior, para exercer a função de Leiloeiro Oficial, no leilão público, cujo objeto é a venda do estoque de milho a granel, de propriedade do Município de Jahu, e torna sem efeito a Portaria nº 1.081, de 11 de maio de 2015.

Nº 433, de 22/02/2016 – Designa os Srs. Alessandra Priscila Schiavon Cipola, Ana Claudia Módolo de Vasconcellos, Ana Paula Castello Buoro, Andrea Carrara Veneziani Trufino, Andréia Renata Galazini Góis, Aparecida Spirandelli, Carlos Eduardo Balivo, Célia Maria Gonzales Bernini, Célio Luiz Cardoso, Cristiane Vis-canha Pessoto Stefanin, Elenira Aparecida Cassola, Elizabeth Aparecida Segura de Lourenço, Eunice Ribeiro dos Santos Cecato, Franco Valentim Pereira, Juliana Marcelino Tesser, Juliana Thais Beltrame, Luci Elaine Eguea Catto, Marcos José Gomes Santana, Marcia Maria Moschetta Monteiro, Maria Helenice Zamboni, Maria Odila Martins, Maria Olívia de Camargo Bettencourt Gambarini, Maria Solange da Silva Oliveira, Maristela Quaglia Trindade, Monica Menin Martins, Natalia Mercaldi de Lima, Natalia Ramos da Silva, Olinda Aparecida Lopes Ruiz, Orivaldo Candarolla, Paula Sorrentino, Raquel de Paula Salvador, Renata Tonon Pires da Fonseca, Rosa Maria Paulucci, Ruth de Souza Antonio Pires, Sergio Luiz Francisco, Silvana Madalena Toledo Benedicto de Oliveira, Sione Sueli Medeiros de Souza Ferreira, Tereza Cristina Grassi Trementocio da Costa, Terezinha de Jesus Ximenez Pereira, Vera Lucia Monte Alegre Schwarz e Viviane Cristina de Campos Baldo, para constituírem a Comissão Técnica de Avaliação, que irão analisar os Diretores e Professores na Avaliação Periódica do Quadro do Magistério, de acordo com a Lei nº 4.138, de 11 de dezembro de 2007, e revoga a Portaria nº 1.605, de 08/06/2015.

Nº 434, de 22/02/2016 – Reconduz a Comissão Especial de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2102-PG/2014.

Nº 435, de 25/02/2016 – Cessa, a partir de 01/02/2016, os efeitos da Portaria nº 1.491, de 25/06/2013, que designou Luciana Aparecida Lucinio para a Função Pública de Diretor.

Nº 436, de 25/02/2016 – Exonera Richard Monteiro Perez, a partir de 01/02/2016, do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Nº 437, de 25/02/2016 – Exonera Saulo Caramano, a partir de 01/02/2016, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 438, de 25/02/2016 – Nomeia André Lotto Galvanini, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor, a partir de 01/02/2016.

Nº 439, de 25/02/2016 – Nomeia Murilo Vinicius Contador, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor, a partir de 01/02/2016.



Nº 440, de 25/02/2016 – Nomeia Luiz Roberto de Tilio, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor, a partir de 01/02/2016.

Nº 441, de 25/02/2016 – Nomeia Paulo Afonso Dornellas, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor, a partir de 01/02/2016.

Nº 442, de 25/02/2016 – Nomeia Isabela Piragine Nuñez, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor, a partir de 01/02/2016.

Nº 443, de 25/02/2016 – Nomeia Roberto Sangeroti, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor, a partir de 01/02/2016.

Nº 444, de 25/02/2016 – Nomeia Luciano Gonçalves, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor, a partir de 01/02/2016.

Nº 445, de 25/02/2016 – Nomeia Maria Tereza Angeluci Silva, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção, a partir de 01/02/2016.

Nº 446, de 25/02/2016 – Nomeia Roberto Sabatino, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor, a partir de 02/02/2016.

Nº 447, de 25/02/2016 – Nomeia Jose Renato Volpato, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção, a partir de 25/02/2016.

Nº 448, de 25/02/2016 – Nomeia Luciana Aparecida Lucinio, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor, a partir de 02/02/2016.

Nº 449, de 25/02/2016 – Nomeia Richard Monteiro Perez, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor, a partir de 02/02/2016.

Nº 450, de 25/02/2016 – Designa Saulo Caramano, para exercer a Função Pública de Diretor, a partir de 02/02/2016.

Nº 451, de 25/02/2016 – Exonera Carlos Donisete de Oliveira, a partir de 01/02/2016, do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Nº 452, de 25/02/2016 – Exonera Marcio Franco, a partir de 01/02/2016, do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Nº 453, de 25/02/2016 – Exonera Antonio Aparecido Masson, a partir de 01/02/2016, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 454, de 25/02/2016 – Exonera Antonio Ficho, a partir de 01/02/2016, do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Nº 455, de 25/02/2016 – Exonera Luiz Antonio Gazolli, a partir de 01/02/2016, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 456, de 25/02/2016 – Nomeia Carlos Donisete de Oliveira, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor, a partir de 02/02/2016.

Nº 457, de 25/02/2016 – Nomeia Marcio Franco, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor, a partir de 02/02/2016.

Nº 458, de 25/02/2016 – Nomeia Antonio Aparecido Masson, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor, a partir de 02/02/2016.

Nº 459, de 25/02/2016 – Nomeia Antonio Ficho, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor, a partir de 02/02/2016.

Nº 460, de 25/02/2016 – Nomeia Luiz Antonio Gazolli, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor, a partir de 02/02/2016.

Nº 461, de 25/02/2016 – Nomeia Vanderleia Maria da Silva, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção, a partir de 03/02/2016.

Nº 462, de 25/02/2016 – Nomeia Leandro Alex da Silva, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção, a partir de 22/02/2016.

Nº 463, de 25/02/2016 – Nomeia Robson Eduardo de Paula, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção, a partir de 22/02/2016.

Nº 464, de 25/02/2016 – Nomeia Antonia Gonçalves, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção, a partir de 22/02/2016.

ERRATA: No Extrato da Portaria de nº 210, de 22/01/2016, publicado na edição nº 724, semana de 29 de janeiro a 4 de fevereiro de 2016, referente à nomeação do Sr. David Antonio Thebaldi, onde se lê "...a partir de 22/01/2016, leia-se "...a partir de 25/01/2016".

Jahu, 25 de fevereiro de 2016.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.

Seção II Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Jahu, 25 de fevereiro de 2016.

COMUNICADO:

A Prefeitura Municipal de Jahu comunica que em cumprimento ao art. 48 e artigo 9º § 4º (Lei Responsabilidade Fiscal) será realizada audiência pública referente ao cumprimento das metas fiscais do Terceiro Quadrimestre do exercício de 2015.

O objetivo desta audiência é tornar pública as ações da administração que se encontra em execução e os resultados econômicos, contábeis e financeiros. Esta terá como local o Plenário da Câmara Municipal de Jahu, situado a Praça Barão do Rio Branco, s/nº, com início às 11h do dia 29/02/2016.

Rafael Lunardelli Agostini
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA SNJ Nº 4, de 23 de fevereiro de 2016 – Instaura sindicância para apuração dos fatos constantes do processo administrativo nº 404-PG/2016.

PORTARIA SNJ Nº 5, de 23 de fevereiro de 2016 – Instaura sindicância para apuração dos fatos constantes do processo administrativo nº 357-PG/2016.

PORTARIA SNJ Nº 6, de 23 de fevereiro de 2016 – Instaura sindicância para apuração dos fatos constantes do processo administrativo nº 584-PG/2016.

PORTARIA SNJ Nº 7, de 23 de fevereiro de 2016 – Instaura sindicância para apuração dos fatos constantes do processo administrativo nº 4621-PG/2015.

Jahu, 23 de fevereiro de 2016.

LUIZ FERNANDO GALVÃO PINHO
Secretário de Negócios Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JAHU**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO JAHU
EST. DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DO
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO
DE JAHU- IPMJ

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JAHU- IPMJ,
com sede nesta cidade, na rua Paissandu , nº 444, bairro Centro, devidamente
representado pela sua Presidente Sr. (a) LOURDES CAETANO, CONVOCA através
do presente edital, todos os pensionistas e inativos que fazem parte deste Instituto para
participarem da ELEIÇÃO DE UM NOVO CONSELHO FISCAL, que será realizada
NESTE INSTITUTO, às 9.00 horas, do dia 29 de Abril de 2016. As atribuições do
Conselho Fiscal são:

- 1- Deliberar sobre a proposta orçamentária do Instituto e suas modificações.
- 2- Proceder ao exame das contas do Instituto, através de seus balancetes e balanços, ou
por inspeção direta;
- 3- Aprovar ou não as propostas do Presidente, relativas ao quadro do pessoal e
respectivas remunerações;
- 4- Inspeccionar os serviços do Instituto- IPMJ
- 5- Opinar em todos os assuntos a respeito dos quais o Prefeito julgar conveniente;
- 6- Elaborar o seu regimento interno e submetê-lo á aprovação do Prefeito.

O conselho Fiscal reunir-se á no mínimo uma vez por mês ou quando convocado pelo
Presidente do Instituto, que poderá comparecer às suas sessões, para prestar
esclarecimento.

Jahu, 22, fevereiro , de 2016.

Lourdes Caetano – Presidente- IPMJ

RUA PAISSANDU Nº. 444 – CENTRO – CEP 17502-210 - JAHU - SP - TELEFONE (014) 3622-1796



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JAHU**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO JAHU
EST. DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 03/2016.

EM 22 de FEVEREIRO de 2016.

O Instituto de Previdência do Município de Jahu - IPMJ, faz saber a todos que: tendo em vista o falecimento do aposentado e beneficiário deste Instituto, foi requerida a PENSÃO pela esposa, conforme assegura a Lei nº 464 de 12 de dezembro de 1957. Desta forma dá-se o prazo de quinze (15) dias para manifestações acerca do procedimento administrativo, e não havendo óbice, a conclusão do feito.


Proc. nº 056/2009 - falecido, DIEGO GUIRADO AMADO viúva requerente , pensionista APARECIDA MENDES GUIRADO .

Proc. nº 052/2009 - falecido, ULISSES MERGER, viúva requerente , pensionista NAIR MARIANO LEITE MERGER .

Proc. nº 025/2009 - falecido, MARIO MILOSO, viúva requerente , pensionista ANA SABATINO MILOSO .

Proc. nº 030/2009 - falecido, ADELINO NALIO, viúva requerente , pensionista SANTINA BACCAN NALIO .

Proc. nº 024/2009 - falecido, ANTONIO SABATINO, viúva requerente , pensionista JULIA MILOSO .


=Lourdes Caetano=
Presidente do IPMJ

RUA PAISSANDÚ Nº. 444 - CENTRO - CEP 17502-210 - JAHU - SP - TELEFONE (014) 3622-1796



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**SECRETARIA DE GOVERNO**

Concurso: Médico Veterinário I
Edital nº. 002/2015.
Ofício: nº. 023CP/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu **CONVOCA** os candidatos habilitados no Concurso Público para a classe de Médico Veterinário I, a comparecerem em local e data abaixo relacionadas, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas.

Os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de Identidade e CPF. Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação ao candidato sobre os procedimentos a serem observados. O não comparecimento implicará na DESISTÊNCIA do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO**Data: 22/02/2016****Local:** Secretaria de Governo**Endereço:** Rua Paissandu, 444 Centro - Jahu**CANDIDATOS HABILITADOS****Horário: 08h00****Médico Veterinário I**

03º Leandro Bertoleti – RG: 47.809.009-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em, 18 de Fevereiro de 2016.

CARLOS AUGUSTO PERES

Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**SECRETARIA DE GOVERNO**

Concurso: Professor Auxiliar de Educação Básica I, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Infantil, Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, Técnico de Enfermagem I.

Edital nº. 003/2012, 001/2013, 002/2015

Ofício: nº. 023CP/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu **CONVOCA** os candidatos habilitados no Concurso Público para a classe de Professor Auxiliar de Educação Básica I, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Infantil, Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, Técnico de Enfermagem I, a comparecerem em local e data abaixo relacionadas, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas.

Os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de Identidade e CPF. Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação ao candidato sobre os procedimentos a serem observados. O não comparecimento implicará na DESISTÊNCIA do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO**Data: 10/03/2016****Local:** Secretaria de Governo**Endereço:** Rua Paissandu, 444 Centro - Jahu**CANDIDATOS HABILITADOS****Horário: 08h30****Professor Auxiliar de Educação Básica I**

63º José Ricardo Batista – RG: 27.998.144-2

64º Edilene Camila Hernandez – RG: 42.087.388

65º Cibele Cano – RG: 32.102.077-7

66º Danielle Flores – RG: 44.397.949-2

67º João Aparecido Orbinatte Junior – RG: 40.419.272-5

Horário: 09h00**Professor de Educação Básica I**

18º Lidiane Gersoni Santo – RG: 32.887.384-6

19º Veridiana Graziela Rodrigues – RG: 34.385.359-0

20º Edilene Camila Hernandez – RG: 42.087.388-0

21º Priscila Bueno Pacheco Coutinho – RG: 40.558.114-2

22º Gisele Cristiane Bueno – RG: 43.826.821-0

23º Thiago Martines Vieira – RG: 40.396.727-2

Horário: 09h30**Professor de Educação Infantil**

14º Cintia Maria Moschetta – RG: 26.822.365-8

15º Ademir Aparecido Jorgino – RG: 22.513.843-8

16º Gisele Cristina Cardoso Roque – RG: 34.037.889-X

Horário: 10h00**Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais**

93º Gabrielle de Almeida Bino – RG: 40.465.628-6

94º Dulcinéia Custódio – RG: 42.449.067-5

Horário: 10h30**Técnico de Enfermagem I**

45º Peterson Patrick Ferreira – RG: 32.589.713

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em, 25 de Fevereiro de 2016.

CARLOS AUGUSTO PERES

Secretário de Governo

Expediente**Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo****Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP**

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Jornalista Responsável: Paulo César Grange - MTB 22.931**Diagramação: Tatiana Moço Ortigoza Gráfica-ME****Tiragem: 500 exemplares - Semanário****Distribuição gratuita no Município de Jahu:**Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais,
Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

